



**GOVERNO MUNICIPAL DE**  
**UBAJARA**  
UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O POVO

**LEI Nº 1374/2020, DE 14 DE MAIO DE 2020.**

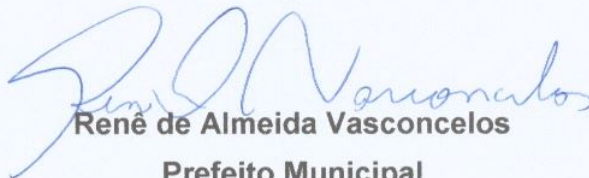
**PROPÕE A CONCESSÃO DO  
TÍTULO DE CIDADANIA  
UBAJARENSE A QUEM  
INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º. - Fica concedido o TÍTULO DA CIDADANIA Ubajarense ao Senhor SILVÉRIO SOARES ALCÂNTARA.**

Art. 2º. – A concessão do Título a que se refere o ARTIGO PRIMEIRO desta Lei justifica-se pelos relevantes serviços que presta o homenageado à comunidade UBAJARENSE, por meio de suas atividades de cunho empresarial e social ao nosso município.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara-CE, em 14 de Maio de 2020.

  
**René de Almeida Vasconcelos**  
**Prefeito Municipal**